LEI Nº. 1.687/09.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GRUPO DE IDOSOS DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal O Grupo de Idosos "OS PIONEIROS", inscrito no CNPJ sob nº. 01.078.368/0001-35, com sede na Linha Salete, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. – O Grupo de Idosos ora declarado de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 15 de Junho de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 15 de Junho de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração